

ÓRGÃO:	0600 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0603 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.2.018	Manutenção Escolas de Ensino Fundamental - Salário Educação		
FONTE DE RECURSOS	107– Salário Educação		
3.3.90.30.00 - 101	Material de Consumo		R\$ 82.000,00

Art. 2º.- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso, o provável excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais)** nos termos do Artigo 43, Parágrafo III, da Lei Federal 4.320/64, conforme fonte a seguir:

107 – Salário Educação

1325.01.05.03.03- 041	Rendimentos Salário Educação	R\$ 2.500,00
1721.35.01.00.00- 133	Transferencia do Salário Educação	R\$ 79.500,00

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 03 de Maio, 09 de agosto de 2013.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

DECRETO Nº. 430/2013

DATA: 09 de agosto de 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Inciso III, Parágrafo Primeiro do Art. 43 da Lei nº 4320/64, de 17.03.64; Inciso VI do Artigo 59 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1477/2013, de 09.08.2013, resolve e

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.254,00 (Duzentos mil e duzentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme segue:

ÓRGÃO:	0100 – Câmara Municipal		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas		
FONTE DE RECURSOS	001– Recursos do Tesouro (Descentralizadas)		
3.3.90.14.00 - 004	Diárias - Pessoal Civil		R\$ 96.000,00
3.3.90.39.00 - 007	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica		R\$ 39.254,00

ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1202 – Fundo Municipal Direitos Cça. e Adolescents		
08.243.0024.6.092	Programa Menor Aprendiz		
FONTE DE RECURSOS	000– Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00 - 334	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica		R\$ 65.000,00

Art. 2º.- Para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo anterior, servirá de recurso, a **redução** do valor de **R\$ 200.254,00 (Duzentos mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)** das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	0100 – Câmara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal				
01.031.0001.2.001	Atividades Legislativas				
FONTEDE RECURSOS	001– Recursos do Tesouro (Descentralizadas)				
3.1.90.11.00 - 001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	96.000,00		
3.1.90.16.00 - 003	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	39.254,00		

ÓRGÃO:	1200 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	1201 – Gabinete do Secretário				
08.122.0016.2.070	Manutenção da Secretaria de Assistência Social				
FONTEDE RECURSOS	000– Recursos Ordinários (Livres)				
3.1.90.11.00 - 317	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00		
3.1.90.13.00 - 318	Obrigações Patronais	R\$	5.000,00		
3.3.90.30.00 - 321	Material de consumo	R\$	10.000,00		

Art. 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 03 de Maio, 09 de agosto de 2013.

CLÁUDIO EBERHARD
PREFEITO

LEI Nº. 1477/2013

DATA: 09 de agosto de 2013.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1257/2009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013, LEI Nº 1419/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013 E LEI Nº. 1445/2012 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2013.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.- Fica inserido na Lei Municipal nº. 1257/2009 de 04 de dezembro de 2009 – PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2013 e na Lei Municipal nº 1419/2012 de 15 de junho de 2012 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	0100 – Câmara Municipal				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0101 – Câmara Municipal				
PROGRAMA:	0001 – Processo Legislativo				
FUNÇÃO:	01 – Legislativa				
SUBFUNÇÃO:	031 – Ação Legislativa				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.001 – Atividades Legislativas	A	Atendimentos		01	135.254,00